



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício Circular nº 6/2018/CVM/SIN

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2018

Aos administradores de fundos de investimento sujeitos a registro no Sistema SGF

Assunto: Inclusão de nova funcionalidade

Prezados Senhores,

Este Ofício-Circular tem como objetivo complementar o Ofício-Circular nº 2/2017/CVM/SIN, no tocante a entrada em vigor, em 8/6/2017, do Sistema de Gestão de Fundos Estruturados – SGF.

Nesse sentido, comunicamos que a funcionalidade de substituição de administrador no sistema foi implantada nesta data. Assim, alertamos que as alterações de administrador dos fundos de investimento registrados por meio daquele ambiente deverão ser efetuadas diretamente por meio do sistema. Para tanto, o administrador antigo deve ali disponibilizar o fundo estruturado ao novo administrador para que este possa aceitar e concluir a transferência.

Ressaltamos que todos os atos referentes à alteração de administrador deverão estar divulgados na CVMWeb pelo administrador antigo, previamente a ação de disponibilização ao novo administrador. Dentre os atos, incluem-se a ata da assembleia que deliberou e indicou a data da transferência, bem como a nova versão do Regulamento em que conste o novo administrador como responsável pelo Fundo.

Para esclarecimentos adicionais, solicitamos contatar a Gerência de Investimentos Estruturados - GIES, por meio do endereço eletrônico gies@cvm.gov.br.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Superintendente de Relações com Investidores Institucionais